



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 337/2009.

“Autoriza o Executivo Municipal a receber concessão de direito real de uso e executar obras de melhoria no imóvel utilizado como campo de futebol e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES APROVARAM E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber concessão de direito real de uso, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de parte do imóvel denominado Três Barras, de propriedade do Sr. Eloy Moreira de Amorim, constituído de um lote de terreno, com área total de 7.000m² (sete mil metros quadrados), utilizado pela comunidade como campo de futebol.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar investimentos no imóvel até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com a finalidade de dotar o campo de futebol de infra-estrutura adequada à prática do esporte, conforme planilhas orçamentárias de custo anexas, partes integrantes desta lei; bem como a arcar com as despesas de manutenção do referido campo durante todo o prazo da concessão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 20 de outubro de 2009.


JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal